



**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Senhor Deputado Dr **IND 9046 /2012**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública na DF 001, partindo do entroncamento da BR-020, até o entroncamento da DF 250.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública na DF 001, partindo do entroncamento da BR-020, até o entroncamento da DF 250.

**JUSTIFICAÇÃO**

No primeiro momento, cumpre-nos observar que há muitos anos é pleiteada a luminosidade da DF-001, via de ligação do entroncamento da BR-020, até o entroncamento da DF-250, devido os inúmeros acidentes. Ressalta-se que com o advento da construção da Torre Digital, aumentou o fluxo de veículos automotores e transeuntes bem como, o turismo naquela localidade, necessitando urgentemente de iluminação pública. Temos recebido diversas reclamações em nosso Gabinete, referenciando que o acesso na via pública em comento, está trazendo insegurança aos usuários que ali circulam, devido a ausência de iluminação via.

A Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, que serão realizadas no Brasil, estão causando grandes perspectivas para o desenvolvimento da atividade turística em nossa cidade, visto que por decorrência desse evento, um grande número de turistas deverá visitar a Torre Digital, fato esse que exigirá árduos processos de preparação e vultosos investimentos pelo setor público naquela localidade, proporcionando, sem dúvida, resultados positivos e expressivos para a comunidade de Sobradinho e adjacências.

O pedido dos usuários é justo, e por esse motivo rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em            de            de 2012

Deputado **Dr. MICHEL**  
PEN/DF

Setor Protocolo Legislativo  
**IND Nº 9046/2012**  
Folha Nº **01/11**